



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a continuidade de Contratação de serviços bancários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO, realizadas pelo Banco do Brasil, através da Agência 2938-6, Conta Corrente n.º 7619-8;

Considerando que o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Aporé/GO), faz o repasse do duodécimo através da instituição bancária acima, bem como os trabalhos do Poder Legislativo serem desenvolvido há anos na referida conta junto a agência;

Considerando Habilitação – através do Aviso de Dispensa Justificado nº 001/2025 e Termo de Referência, devidamente publicados no site oficial da Câmara e no “Placard”, pelo prazo legal;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso nos autos;

Considerando a justificativa de continuidade da contratação e o Parecer Jurídico e do Controle Interno;

Resolve:

- I- Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de continuidade de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a qual permite a continuidade da contratação da empresa **BANCO DO BRASIL**, pelo valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o exercício de 2025;
- II- Determina ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no site Oficial da Câmara e no “Placard”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aporé/GO, 02 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO